Em conformidade com Art. 158 do Regimento Interno desta casa o o Ver. Marcos Antônio de Azevedo, Ver. Ademir Tasso Kunast e Ver. Anderson de Azevedo Vargas apresentam a seguinte emenda ao PL 081/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Empresa SOUZA E DUARTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, em conformidade com a Lei Municipal nº 433/05 e alterações”.

**EMENDA Nº 012/2019**

1.Acrescenta o §3º ao art. 1º do PL nº 081/2019, nos seguintes termos:

*I – o ressarcimento será efetuado somente após 90 (noventa) dias de instalação e funcionamento da Empresa no Município e desde que comprovada a geração de 02 (dois) empregos diretos nesta unidade, à residentes do município de Tabaí.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Marcos Antônio de Azevedo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Ademir Tasso Kunast

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Anderson de Azevedo Vargas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Marcelo de Oliveira Machado

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**